



PORTARIA Nº 209/2022

Ementa: Autoriza e determina que as atas de Reuniões das Sessões Plenárias e das Câmaras Especializadas sejam assinadas apenas pelo presidente das respectivas câmaras com lista de presença extraída do SITAC e certificada por servidor competente.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando que foi aberto Protocolo nº. 4653577/2022, no qual a Gerente da Gerência de Apoio ao Colegiado deste Regional aponta: *“que teremos até o dia 15 de cada mês subsequente para incluir no portal da transparência as Atas e Súmulas das reuniões realizadas no mês anterior; Considerando que as reuniões estão sendo realizadas no formato híbrido, onde a maioria dos conselheiros não encontram-se presentes no ato da aprovação para assinar os documentos; Considerando que não conseguiremos coletar as assinaturas de todos conselheiros no prazo citado, pois mesmo solicitando o comparecimento ao Crea ainda estamos com documentos do ano de 2020 sem assinaturas; Solicitamos avaliar se é possível incluir no portal da transparência do Crea-RN as Atas/Súmulas apenas com a assinatura da Presidente/Coordenador e Secretário da mesa. Caso não seja possível solicito avaliar a possibilidade de disponibilizar assinatura eletrônica para os Conselheiros”;*

Considerando que a Procuradoria Jurídica, analisando a solicitação, apontou que: 1) Entendo possível incluir no portal da transparência do Crea-RN as Atas/Súmulas apenas com a assinatura da Presidente/Coordenador e Secretário da mesa; 2) Sugiro que as atas das reuniões das Câmaras e Plenário, após aprovadas na reunião subsequente, seja inseridas diretamente no SITAC, com a listagem dos conselheiros que participaram da reunião, a qual poderá ser obtida no próprio SITAC; 3) Oriente que a questão seja levada à reunião de diretoria e, sendo aprovada, seja também levado ao plenário;

Considerando que foi deliberado e aprovado pela Diretoria do CREA-RN, em reunião de Diretoria ocorrida em 17/10/2022, que as atas das Sessões Plenárias e das Reuniões das Câmaras Especializadas sejam assinadas apenas pelo presidente das respectivas câmaras com lista de presença extraída do SITAC;

Considerando que o sistema utilizado pelo CREA-RN é o SITAC, o qual registra, ao longo das reuniões, a presença dos conselheiros que dela participa;

Considerando que o CREA-RN, por ser órgão público, seus servidores possuem fé pública em relação à certificação de atos e fatos certificados

18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Considerando que o Regimento Interno do CREA-RN prevê, em seu artigo 9º, XLI que Compete privativamente ao Plenário resolver os casos omissos deste Regimento e, no que couber, da legislação em vigor, por maioria absoluta;

Considerando a Decisão Plenária PL-423/2022 que aprova que as atas de Reuniões das Sessões Plenárias e das Câmaras Especializadas sejam assinadas apenas pelo(a) presidente do CREA-RN, no caso das plenárias, e das respectivas câmaras com lista de presença extraída do SITAC. Parágrafo Único: A lista dos conselheiros presentes às reuniões será extraída do SITAC e certificada por servidos lotado na Gerência de Apoio ao Colegiado, devendo constar tal certidão como anexo da ata;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado que as atas de Reuniões das Sessões Plenárias e das Câmaras Especializadas sejam assinadas apenas pelo(a) presidente do CREA-RN, no caso das plenárias, e das respectivas câmaras com lista de presença extraída do SITAC.

Parágrafo Único: A lista dos conselheiros presentes às reuniões será extraída do SITAC e certificada por servidos lotado na Gerência de Apoio ao Colegiado, devendo constar tal certidão como anexo da ata.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da CREA-RN, observadas a legislação e demais normas que regem a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29/11/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 27 de dezembro de 2022.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN